



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresentamos a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 11 DE JULHO DE 2025 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA O INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Texto Original:

Art. 2º, §1º A Gratificação será devida aos profissionais beneficiados enquanto existir em âmbito Federal o repasse de recursos para o Município de Boa Vista, que atenda, especificamente, ao Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade.

Texto Proposto:

Art. 2º, §1º A Gratificação será mantida aos profissionais beneficiados enquanto existir em âmbito Federal o repasse de recursos para o Município de Boa Vista, que atenda, especificamente, ao Incentivo Financeiro de Componente de Qualidade/**Desempenho**.


**MARIA INES
MATURANO
LOPES:8333
5137272**

Assinado digitalmente por MARIA INES
MATURANO LOPES:83335137272
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v3, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A3, CN=MARIA INES
MATURANO LOPES:83335137272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 09:05:59-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



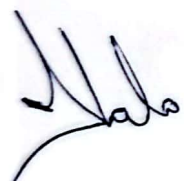
**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Justificativa

O intuito é buscar garantir que o incentivo financeiro seja mantido para os profissionais da APS mesmo que o Ministério da Saúde (MS) mude a nomenclatura do repasse, desde que a finalidade continue sendo o desempenho e o pagamento das equipes.

A preocupação é evitar que uma futura alteração no nome do programa por parte do MS exija uma nova batalha por uma gratificação, mesmo que os indicadores de qualidade sejam mantidos. A proposta visa dar ao poder executivo a autorização para ajustar a nomenclatura por decreto, mantendo a continuidade do benefício.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR 06/08/2025.


**MARIA INES
MATURANO
LOPES:833
35137272**

Assinado digitalmente por MARIA INES
MATURANO LOPES:8335137272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=A/C
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A3, CN=MARIA INES
MATURANO LOPES:8335137272
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.18 09:07:26-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0